



INFORMAÇÃO

Perfil Condicional de Adesão

Identificar-se com a missão do CVL – Centro de Voleibol de Lisboa e querer contribuir para a realização dos seus fins institucionais.

Categorias de Associados

- Sócios Efetivos;
- Sócios Atletas.

SÓCIOS EFETIVOS

São sócios Efetivos as pessoas singulares ou coletivas que manifestem intenção de adquirir essa qualidade e apoiem, por qualquer meio relevante, a ação do CVL – Centro de Voleibol de Lisboa;

A admissão de sócios Efetivos é da competência da Direção.

SÓCIOS ATLETAS

São sócios Atletas as pessoas singulares que representam o CVL - Centro de Voleibol de Lisboa, na prática desportiva.

A condição de sócio Atleta é obrigatória para todos os atletas que reúnam os pressupostos previstos no parágrafo anterior.

A admissão de sócios Atletas é da competência da Direção.

Direitos Essenciais dos Associados CVL

SÓCIOS EFETIVOS

São direitos dos sócios Efetivos:

- Participar nas reuniões da Assembleia Geral;
- Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária;
- Eleger e ser eleito para os cargos sociais desde que estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos.

SÓCIOS ATLETAS

São direitos dos sócios Atletas:

- Beneficiar da prática desportiva, bem como de todos os direitos que estão instituídos na associação;
- Participar nas reuniões da Assembleia Geral;
- Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária;
- Eleger e ser eleito para os cargos sociais desde que estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos.

Deveres dos Associados CVL

- Contribuir para a realização dos fins institucionais por meio de quotas, donativos ou serviços;
- Representar com zelo, dedicação e eficiência o CVL- Centro de Voleibol de Lisboa, em todas as provas e competições oficiais;
- Comparecer às reuniões da Assembleia Geral;
- Observar as disposições estatutárias e regulamentos e as deliberações dos órgãos da instituição;

Documentação Necessária

- Ficha de Inscrição de associado devidamente preenchida e assinada – se o associado for menor de idade, esta deverá ser assinada pelo seu encarregado de educação;
- Fotografia em formato digital (preferencialmente);

QUOTIZAÇÃO

A adesão como associado do CVL implica o pagamento da Jóia de (10,00 Euros), bem como o pagamento da respetiva quotização (consultar tabela).

Modos de pagamento:

Em dinheiro ou através de transferência bancária para o IBAN do Banco Montepio Geral:

PT50 0036. 0427. 99102738536. 27

O comprovativo de pagamento deve ser enviado para o endereço geral@cvl.pt, indicando o respetivo período e o nome do sócio Efetivo ou sócio Atleta a que diz respeito.

PENALIDADES E ALTERAÇÕES

Os sócios que faltem ao cumprimento das suas obrigações poderão ser suspensos ou excluídos, após notificação.

As alterações ao modo de pagamento ou pedidos de desvinculação deverão ser comunicados, para o endereço geral@cvl.pt com 30 dias de antecedência relativamente ao início de novo período de quotização.

A informação contida neste documento, não dispensa a consulta dos Estatutos do Clube.